

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araras dia 29 de janeiro de 2025

Assunto: Serviço de conserto de máquinas e equipamentos

Prezado(a) Senhor(a):

1. Pelo presente, solicitamos a contratação de 130 horas para conserto de máquinas e equipamentos da Autarquia. *por 01(um) período de 01(um) ano.*

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

- a) TR- Termo de Referência, se for o caso;
- b) Justificativa da Necessidade

2. Justificativa:

A presente solicitação visa à **contratação de serviço especializado para manutenção corretiva e preventiva** das máquinas e equipamentos pertencentes à autarquia, essenciais para a execução das atividades operacionais do Departamento de Obras e Serviços. Atualmente, equipamentos como **bomba sapo, lixadeira, compactador, gerador, plaqueta, rompedor, entre outros**, apresentam desgastes e avarias que comprometem sua funcionalidade, impactando diretamente a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

A manutenção dessas máquinas é indispensável para garantir **segurança, desempenho adequado e prolongamento da vida útil dos equipamentos**, evitando custos elevados com substituições prematuras. Além disso, a indisponibilidade desses recursos pode **gerar atrasos na execução de obras e serviços essenciais**, prejudicando diretamente a infraestrutura e o atendimento às demandas do município.

Dessa forma, a contratação do serviço de manutenção se faz necessária para assegurar a **plena operação dos equipamentos, otimizar a produtividade das equipes e reduzir riscos operacionais**, garantindo que a autarquia continue a desempenhar suas funções de forma eficiente e segura.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no Decreto Municipal Nº 7.201/2023 através da pesquisa de preços junto aos fornecedores pois trata-se de um objeto mais complexo que deve ser analisado minuciosamente.

Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexecutáveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

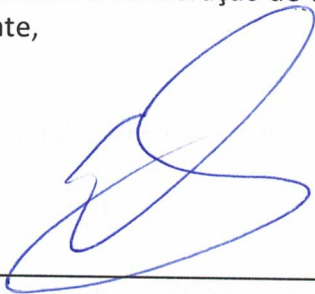
Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Valores limites:

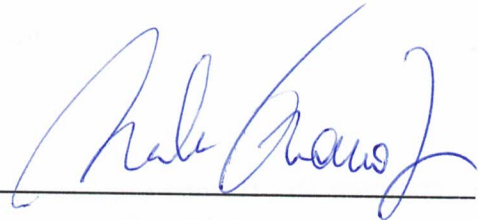
DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)



Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.
Atenciosamente,



Higor Donizeti da Silva Alencar
Departamento de Obras e Serviços



Rubens Franco Junior
Presidente Executivo

À
Divisão de Compras e Licitações